

-----MINUTA N.º 22/2013-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA SEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores, Francisco Manuel Lopes Alexandre, Luís Manuel Jordão Serra, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Sérgia Maria Andrade Bettencourt Martins, Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09.30 H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, período esse onde os Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante, apresentaram um proposta sobre a incorporação no sítio do Município de Ponte de Sor, das atas da Assembleia Municipal, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Por necessidade de consulta, verificámos que no sítio da Internet do Município de Ponte de Sor, não existe qualquer ligação que permita a leitura das Atas das reuniões da Assembleia Municipal, à semelhança do que acontece com as da Câmara Municipal. Entendemos que a disponibilização de informação da atividade autárquica se deve estender igualmente a este órgão, até porque deveremos saber acompanhar a modernização administrativa, a forma de informação e a crescente utilização das tecnologias da informação por parte dos Municípios. Pelo exposto, apresentamos uma proposta para a Câmara Municipal diligenciar, no sentido de incorporar no sítio do Município de Ponte de Sor, as atas da Assembleia Municipal. >>-----

-----O Senhor Presidente da Câmara, interveio para referir que a proposta iria dar entrada nos Serviços, seguindo os trâmites legais.-----

-----Não havendo mais intervenções no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-

se de seguida no Período da Ordem do Dia.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 3.529.778,13 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....2.424,9 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....7.500,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....57.618,99 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.435,92 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....289.385,76 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....5.000,00 €

Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....23.490,00 €

Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar.^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....23.430,00 €

Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD).12.537,00 €

Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....36.108,00 €

Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.1.500,00 €

Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....1.500,00 €

Conta à Ordem n.º19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..5.250,00 €

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....9.449,63 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....1.956,58 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....35.310,79 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....1.029,97 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....1.029,97 €

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....16.441,30 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....11.656,42 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	2.850.000,00 €
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	5.910,94 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	12.948,51 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	371,68 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	144,94 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2. ^a Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	65.709,94 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	43.381,95 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DE VICE – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE.-----

-

-----Está presente o Despacho datado de vinte e três (23) de Outubro de dois mil e treze, subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 3, do art. 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete ao

Presidente da Câmara designar, de entre os Vereadores, aquele que será o Vice – Presidente, a quem, para além de outras funções que lhe sejam distribuídas, cabe substituir o primeiro nas suas faltas e impedimentos.-----

----- Considerando que é essencial para a boa eficiência dos serviços a existência de um substituto legal do Presidente da Câmara, uma vez que este, pelos mais variados motivos, nem sempre poderá estar presente, além de poderem surgir situações de impedimento de participação nos processos decisórios, até por imperativos legais, é imperioso que se proceda à designação do Vice – Presidente da Câmara.-----

-----Nos termos expostos, designo Vice – Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o mandato que se iniciou no dia vinte de Outubro de dois mil e treze, o Senhor Vereador em regime de tempo inteiro, **Francisco Manuel Lopes Alexandre**.-----Dê-se conhecimento à Câmara Municipal e devida publicidade.-----Paços do Municípios de Ponte de Sor, vinte e três de Outubro de dois mil e treze. >>.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento**-----

-

-----**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE PELOUROS.**-----

-----Está presente o despacho datado de vinte e três (23) de Outubro de dois mil e treze subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Por meu Despacho, datado de vinte e um do corrente mês de Outubro, e em observância da competência que me é conferida pela alínea d) do n.º 1, do art.º 58.º, da Lei N.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei N.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, decidi fixar em um o número de Vereadores a Tempo Inteiro, designando o Senhor Engenheiro **Luís Manuel Jordão Serra** como Vereador a Tempo Inteiro, da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

-----Por outro lado, e por proposta minha, a Câmara Municipal, em sua reunião, realizada no dia vinte e três do presente mês de Outubro, deliberou, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 2, do artigo 58.º, da Lei N.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei N.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, fixar em mais três o número de Vereadores a Tempo Inteiro.-----

-----Assim sendo, cabe-me agora escolher os Vereadores a Tempo Inteiro que irão ocupar os três lugares fixados pela Câmara Municipal, de acordo com o disposto no N.º 4 da Lei supra referenciada, pelo que decido designar, como Vereadores a Tempo Inteiro, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, o Senhor **Francisco Manuel Lopes Alexandre**, o Senhor Engenheiro **Rogério Eduardo Correia Silva Alves** e a Senhora Professora **Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins**.-----

Mais decido, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 36.º da Lei Nº 75/2013, de 12 de Setembro, atribuir aos referidos Vereadores os seguintes Pelouros:-----

-
1.- Vereador a Tempo Inteiro, **Francisco Manuel Lopes Alexandre**:-----

a) Trânsito e Transportes (Rede Viária e Sinalização);-----

b) Toponímia;-----

c) Protecção Civil;-----

d) Higiene Urbana;-----

e) Abastecimento Público e Saneamento;-----

f) Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia.-----

2.- Vereador a Tempo Inteiro, **Luís Manuel Jordão Serra**:-----

-
a) Urbanismo;-----

b) Ordenamento do Território;-----

c) Edificação Urbana (Obras Particulares);-----

-
d) Cemitérios;-----

e) Mercados e Feiras;-----

-
f) Património Municipal.-----

-
3.- Vereador a Tempo Inteiro, **Rogério Eduardo Correia Silva Alves**:-----

-
a) Turismo;-----

b) Obras Municipais;-----

c) Ambiente;-----

d) Desporto.-----

4.- Vereadora a Tempo Inteiro, **Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins**:-----

a) Educação;-----

b) Cultura;-----

c) Geminações.-----

5.- Os Pelouros, a seguir referidos, ficarão na dependência directa do Presidente da Câmara:-----

a) Recursos Humanos;-----

b) Actividades Económicas;-----

c) Saúde;-----

d) Acção Social.-----

-----O presente Despacho produz efeitos a partir da presente data-----

-----Dê-se conhecimento à Câmara Municipal e a devida publicidade.-----

-----Paços do Município de Ponte de Sor, vinte e três de Outubro de dois mil e treze.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-

-----**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
SOBRE A SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SENHOR VEREADOR
LUÍS MANUEL JORDÃO SERRA.**-----

-----Está presente o despacho datado de vinte e quatro (24) de Outubro de dois mil e treze, subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Por deliberação camarária de vinte e três de Outubro do ano de dois mil e treze foram delegadas na pessoa do Presidente da Câmara Municipal várias competências, com autorização expressa para este as poder subdelegar em qualquer Vereador.-----

-----A subdelegação nos Vereadores por parte do Presidente da Câmara, das competências que neste tenham sido delegadas pela própria Câmara, é legalmente possível, desde logo, porque nalguns casos a faculdade de subdelegação resulta directamente da lei, e nos restantes, (salvo se a lei expressamente o vedar, cfr. Artº 36º nº 1 do C.P.A.) o órgão delegante, que é o detentor da competência originária, pode sempre autorizar a subdelegação.-----

-----No caso das competências delegadas pela Câmara Municipal no seu Presidente, na reunião camarária supra referida, a autorização para a subdelegação tornava-se até desnecessária, na medida em que, relativamente àquelas que ora se subdelegam, essa faculdade decorre directamente da lei, como adiante melhor se concretizará.-----

-----Nesta conformidade, a fim de aliviar o signatário de algumas decisões, relativamente a matérias onde o poder da administração é até mais vinculado do que discricionário, em nome da eficiência dos serviços e com o intuito de obter a desejável celeridade na tomada das decisões respeitantes a tais matérias, tendo ainda em conta os normativos legais a que se fará referência, subdelego no Exmº Senhor Engenheiro Luis Manuel Jordão Serra as seguintes competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal, na reunião a que acima se faz referência.-----

a) A competência para licenciar operações de loteamento, quando estas estejam sujeitas a licença, ou seja, quando não tenham sido antecedidas de informação prévia favorável emitida nos termos do nº 2 do artigo 14º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, (adiante designado apenas por RJUE) aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado, sucessivamente, pela Lei Nº 13/2000, de 20 de Julho, pelo Decreto-Lei Nº 177/2001, de 04 de Junho, pelas Leis nºs 15/2002, de 22 de Fevereiro e 4-A/2003, de 19 de Fevereiro, pelo Decreto-Lei nº 157/2006, de 08 de Agosto e pela Lei Nº 60/2007, de 04 de Setembro e Decreto-Lei Nº 26/2010, de 30 de Março. - Esta competência está cometida à Câmara Municipal nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do nº 2 do artigo 4º e nº 1 do artº 5º ambas do RJUE, constando da última das disposições citadas, a faculdade de delegação no Presidente e de subdelegação deste nos Vereadores.-

b) A competência para licenciar obras de urbanização e trabalhos de remodelação de terrenos em área não abrangida por operação de loteamento.- Esta competência está cometida à Câmara Municipal nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do nº 2 do artigo 4º e no nº 1 do artigo 5º, ambas do RJUE, constando da última das disposições citadas a faculdade de Delegação no Presidente e de subdelegação deste nos Vereadores.-

c) A competência para licenciar obras de construção, de ampliação ou de alteração em área não abrangida por operação de loteamento. – Esta competência está cometida à Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do nº 2 do artº 4º e nº 1 do artº 5º ambas do RJUE, constando da última das disposições citadas a

faculdade de delegação no Presidente e de subdelegação deste nos Vereadores.-----

d) A competência para licenciar obras de reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação e as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição de imóveis situados em zona de protecção de imóveis classificados, bem como dos imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados, ou em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública. – Esta competência está cometida à Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea d) do nº 2 do artº 4º e nº 1 do artº 5º, ambas do RJUE, constando da última das disposições citadas a faculdade de delegação no Presidente e de subdelegação deste nos Vereadores.-----

e) A competência para licenciar obras de reconstrução sem preservação das fachadas. – Esta competência está cometida à Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea e) do nº 2 do artº 4º e nº 1 do artº 5º ambas do RJUE, constando da última das disposições citadas a faculdade de delegação no Presidente e de subdelegação deste nos Vereadores.-----

f) A competência para licenciar obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução. – Esta competência está cometida à Câmara Municipal nos termos das disposições conjugadas da alínea e) do nº 2 do artº 4º e nº 1 do artº 5º ambas do RJUE, constando da última das disposições citadas a faculdade de delegação no Presidente e de subdelegação deste nos Vereadores.-----

g) A competência para licenciar as demais operações urbanísticas que não estejam isentas de licença nos termos do RJUE. – Esta competência está cometida à Câmara Municipal nos termos das disposições conjugadas da alínea g) do nº 2 do artigo 4º e nº 1 do artigo 5º ambas do RJUE, constando da última das disposições citadas a faculdade de delegação no Presidente e de subdelegação deste nos Vereadores.-----

h) A competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas. – Esta competência está cometida à Câmara Municipal nos nºs 2 e 3 do artº 89º do RJUE e nos termos da alínea w) do nº 1 do artigo 33º da Lei Nº

75/2013, de 12 de Setembro, residindo a habilitação legal para delegação no Presidente e subdelegação deste para qualquer Vereador no nº 1 do artigo 34º do mesmo diploma.--

--

i) A competência para exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos. – Esta competência está cometida à Câmara Municipal nos termos da alínea y) do nº 1 do artigo 33º da Lei Nº 75/2013, de 12 de Setembro, residindo a habilitação legal para delegação no Presidente e a subdelegação deste para qualquer Vereador no nº 1 do artigo 34º do mesmo diploma.-----

j) A competência para decidir pedidos de informação prévia sobre a viabilidade de realização de operações urbanísticas e respectivos condicionamentos legais ou regulamentares, nomeadamente relativos a infra-estruturas, servidões administrativas e restrições de utilidade pública, índices urbanísticos, cérceas, afastamentos e demais condicionantes aplicáveis à pretensão, conforme previsto no artigo 14º do RJUE. – Esta competência está cometida à Câmara Municipal, nos termos do nº 4 do artigo 5º da referida RJUE, residindo nesta norma a habilitação legal para delegação no Presidente e para subdelegação deste nos Vereadores.-----

Paços do Município de Ponte de Sor, 24 de Outubro de 2013.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES, DESTINADOS À DIVULGAÇÃO DA DÉCIMA QUARTA (XIV) FEIRA DO MONTADO / CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL.-----

-----Está presente o ofício número dois mil quinhentos e noventa e três (2593), datado de treze (13) de Outubro de dois mil e treze, da Câmara Municipal de Portel, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Câmara Municipal de Portel vai organizar entre os dias vinte e oito (28) de Novembro a um (1) de Dezembro de 2013, a Décima Quarta (XIV) Feira do Montado. De forma a promover o evento, vimos pelo presente solicitar a V. Exa., a devida autorização para colocação de pendões na área geográfica do vosso Município, a partir do próximo dia um (1) de Novembro. A colocação e posterior remoção dos pendões após a realização do evento,

serão efetuadas por uma empresa da especialidade.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a colocação dos respetivos pendões, por parte da Câmara Municipal de Portel, para promover a Décima Quarta (XIV) Feira do Montado, os quais deverão ser removidos durante a semana seguinte ao término do evento, pela referida empresa da especialidade.---

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENCERRAR PARTE DA RUA JOÃO PEDRO DE ANDRADE, NA ZONA ENTRE O HOTEL SOR E A AVENIDA DA LIBERDADE, NO PERÍODO DAS DEZ (10H:00) ÀS VINTE E UMA HORAS (21H:00), DO DIA VINTE E TRÊS (23) DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM LANCHE NA VIA PÚBLICA / HÉLDER MANUEL DA SILVA MARTINS.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e três (23) de Outubro de dois mil e treze, de Hélder Manuel da Silva Martins, sócio – gerente da Firma Seca – Pipas, Sociedade de Restauração, Lda., com sede na Avenida da Liberdade, Lote 1, r/c, n.º 9, em Ponte de Sor, requerendo autorização para efetuar, na via pública, um lanche, oferecido aos clientes do seu estabelecimento, no dia vinte e três (23) de Novembro de dois mil e treze. Mais requer autorização, para poder encerrar parte da rua paralela ao Estabelecimento (Rua João Pedro de Andrade), na Zona entre o Hotel Sor e a Avenida da Liberdade, no período entre as dez horas (10H:00) às vinte e uma horas (21H:00), do referido dia vinte e três (23) de Novembro do corrente ano, sendo a área a ocupar de cerca de doze metros quadrados (12 m2).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o Senhor Hélder Manuel da Silva Martins, sócio – gerente da Firma Seca – Pipas, Sociedade de Restauração, Lda., com sede na Avenida da Liberdade, Lote 1, r/c, n.º 9, em Ponte de Sor, a efetuar o corte de parte da rua João Pedro de Andrade, entre o Hotel Sor e a Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor, no dia vinte e três (23) de Novembro de dois mil e treze, no período compreendido entre as dez horas (10H:00) e as vinte e uma horas (21H:00), no sentido de oferecer um lanche aos seus clientes, mediante o pagamento da respetiva taxa de ocupação da via pública,

devendo a decisão ser dada a conhecer à Guarda Nacional Republicana.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE DIVERTIMENTO PÚBLICO, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO MUSICAL, EM PONTE DE SOR / LUÍS PEDRO BAPTISTA PRANTO.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de Outubro de dois mil e treze, de Luís Pedro Baptista Pranto, Proprietário do Estabelecimento de Restauração e Bebidas, sito na Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença de Divertimento Público, para a realização de evento musical, nos dias vinte e seis (26) e vinte e sete (27) de Outubro de dois mil e treze, no período compreendido entre as vinte e duas horas e trinta minutos (22H:30) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e seis (26) e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia vinte e sete (27) do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice – Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Divertimento Público, ao Senhor Luís Pedro Baptista Pranto, para a realização de um evento musical, no Restaurante Barril, em Ponte de Sor, no concelho de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO MUSICAL, EM PONTE DE SOR / LUÍS PEDRO BAPTISTA PRANTO.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de Outubro de dois mil e treze, de Luís Pedro Baptista Pranto, Proprietário do Estabelecimento de Restauração e Bebidas, sito na Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de evento musical, nos dias vinte e seis

(26) e vinte e sete (27) de Outubro de dois mil e treze, no período compreendido entre as vinte e duas horas e trinta minutos (22H:30) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e seis (26) e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia vinte e sete (27) do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice – Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Luís Pedro Baptista Pranto, para a realização de um evento musical, no Restaurante Barril, em Ponte de Sor, no concelho de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista, no ponto 1.3, do artigo 31.º, do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE DIVERTIMENTO PÚBLICO, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO MUSICAL, EM PONTE DE SOR / ANA FILIPA RAMOS DUARTE FEIO.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e oito (28) de Outubro de dois mil e treze, de Ana Filipa Ramos Duarte Feio, Exploradora do Estabelecimento de Restauração e Bebidas, sito na Rua Condes da Torre, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença de Divertimento Público, para a realização de evento musical, nos dias nove (9) e dez (10) de Novembro de dois mil e treze, no período compreendido entre as vinte e uma horas (21H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia nove (9) e as zero horas (00H:00) e as três horas (03H:00) do dia dez (10) do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice – Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Divertimento Público, à Senhora Ana Filipa Ramos Duarte Feio, para a realização de um evento musical, em Ponte de Sor, no concelho de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista, no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO MUSICAL, EM PONTE DE SOR / ANA FILIPA RAMOS DUARTE FEIO.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e oito (28) de Outubro de dois mil e treze, de Ana Filipa Ramos Duarte Feio, Exploradora do Estabelecimento de Restauração e Bebidas, sito na Rua Condes da Torre, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de evento musical, nos dias nove (9) e dez (10) de Novembro de dois mil e treze, no período compreendido entre as vinte e uma horas (21H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia nove (9) e as zero horas (00H:00) e as três horas (03H:00) do dia dez (10) do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Senhora Ana Filipa Ramos Duarte Feio, para a realização do evento musical, na Rua Condes da Torre, em Ponte de Sor, no concelho de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESTÁGIO PROFISSIONAL, NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL E INTERVENÇÃO SOCIAL E ESCOLAR, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR / DIANA SOFIA SANTOS PIRES.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de Outubro de dois mil e treze, de Diana Sofia Santos Pires, licenciada em Serviço Social, pela Escola Superior de Educação de Castelo Branco, residente na Travessa da Bela Vista, n.º 6, em Vale de Açôr, solicitando a realização de um Estágio Profissional, na Autarquia de Ponte de Sor, na área de Serviço Social e Intervenção Social e Escolar, estágio esse promovido pelo

Instituto de Emprego e Formação Profissional, através do Programa Estágios Profissionais.-----

-----Igualmente se encontra em anexo, a informação datada de vinte e cinco (25) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão de Ação Social, Senhora Maria José Barradas, a qual também se transcreve na íntegra: << Poderá colaborar nas atividades no âmbito da Ação Social da Autarquia, uma vez que já fez na Edilidade, um estágio curricular. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a realização do Estágio Profissional, por parte da Senhora Diana Sofia Santos Pires, na área de Serviço Social, na Autarquia de Ponte de Sor; 2- Que os Serviços da Autarquia efetuem a respetiva candidatura ao Centro de Emprego de Ponte de Sor; 3- Autorizar o pagamento dos valores correspondentes à Câmara Municipal, no referido Estágio Profissional; 4- Nomear como Orientador do Estágio, a Senhora Maria José Barradas, Chefe de Divisão da Ação Social, da Câmara Municipal de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESTÁGIO PROFISSIONAL, NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR / ANA FILIPA QUINTA FERREIRA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de Outubro de dois mil e treze, de Ana Filipa Quinta Ferreira, licenciada em Fisioterapia, pela Escola Superior de Saúde, da Cruz Vermelha Portuguesa, residente na Rua Manuel Nunes Marques Adegas, n.º 127, em Longomel - Ponte de Sor, solicitando a realização de um Estágio Profissional, na Autarquia de Ponte de Sor, na área de Fisioterapia, estágio esse promovido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, através do Programa Estágios Profissionais.-----

-----Igualmente se encontra em anexo, a informação datada de vinte e cinco (25) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão de Ação Social, Senhora Maria José Barradas, a qual também se transcreve na íntegra: << Poderá dar apoio nos Centros Comunitários do Concelho. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a realização do Estágio Profissional, por parte da Senhora Ana Filipa Quinta Ferreira, na área de Fisioterapia, na Autarquia de Ponte de Sor; 2- Que os Serviços da Autarquia efetuem a respetiva candidatura ao Centro de Emprego de Ponte de Sor; 3- Autorizar o pagamento dos valores correspondentes à Câmara Municipal, no referido Estágio Profissional; 4- Nomear como Orientador do Estágio, o Senhor José Eduardo, Técnico Superior de Educação Física e Desporto, da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**ALTERAÇÃO DA ORIENTAÇÃO DOS ESTÁGIOS E FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO, DAS ALUNAS DO CENTRO EDUCATIVO IES BÁRBARA DE BRAGANZA.**-----

-----Está presente a informação datada de trinta e um (31) Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora da Educação, Sêrgia Maria Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No convénio assinado com o Centro Educativo *IES Bárbara de Braganza*, datado de 26/07/2013, ficou estabelecido que a orientadora de estágio /Tutora das duas alunas de Animação Sociocultural seria a Técnica Superior de Educação – Susana Esculcas. No entanto, tendo em conta que o estágio decorre no Centro de Artes e Cultura, a orientação em contexto de trabalho está a ser assegurada pela Técnica Superior de Animação Educativa e Socio Cultural, Domicilia Rodrigues, fazendo esta um acompanhamento sistemático de todo o trabalho desenvolvido pelas estagiárias.-----

-----Deste modo, colocamos à consideração superior que a Tutora designada no âmbito do convénio seja substituída pela Técnica Superior de Animação Educativa e Sócio Cultural, Domicilia Rodrigues.-----

-----Para o efeito, a escola deverá ser informada sobre a alteração proposta, no sentido de se estabelecer a comunicação necessária entre o professor tutor do Centro Educativo *IES Bárbara de Braganza* e a tutora designada por parte do Município de Ponte de Sor. >>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada pela Senhora Vereadora, Sérgia Bettencourt Martins, deliberou: 1- Que a Técnica Superior de Ciências da Educaço, Senhora Susana Esculcas, seja substituída pela Técnica Superior de Animaço Educativa e Sócio Cultural, Senhora Domicilia Rodrigues, como Orientadora das Estágio das Formandas do Centro Educativo IES Bárbara de Braganza; 2- Informar a Escola no sentido de se estabelecer a comunicaço necessária entre o professor tutor do Centro Educativo *IES Bárbara de Braganza* e a tutora designada por parte do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-

-----**INALENTEJO 2007-2013 – INSPEÇÃO GERAL DE FINANÇAS – AUDITORIA AOS SISTEMAS DE GESTÃO E CONTROLO DO INALENTEJO, RELATIVA À OPERAÇÃO N.o ALENT-09-0450-FEDER-001446, DESIGNADA POR “AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.a FASE – CONSTRUÇÃO DE HANGARES E AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE MANOBRA” – RELATÓRIO FINAL / INALENTEJO 2007-2013.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 164-UCC/2013, datado de vinte e um (21) de Outubro de dois mil e treze, do INALENTEJO 2007-2013, sobre o assunto mencionado em título, enviando o Relatório Final da Inspeço Geral de Finanças, sobre a Auditoria aos Sistemas de gesto e controlo do Inalentejo, relativo á Operaço apoiada pelo Feder n.o **ALENT-09-0450-FEDER-001446** designada por “AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.a FASE – CONSTRUÇÃO DE HANGARES E AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE MANOBRA”, o qual devido à sua extenso e difícil transcriço para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-

-----**CONVOCATÓRIA, PREPARAÇÃO E INSCRIÇÕES NO XXI CONGRESSO DA ANMP / ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES.**-----

-----Está presente o email datado de vinte e cinco (25) de Outubro de dois mil e treze, da ANMP – Associaço Nacional de Municípios Portugueses, enviando a convocátória,

documentos relativos à preparação do XXI Congresso, que se encontram em anexo, e pedido de inscrições, relativos ao mesmo, que se realiza no dia vinte e três de Novembro de 2003, em Santarém, sendo que a inscrição dos membros do Município de Ponte de Sor, importa no valor de 500,00 €.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Participar no XXI Congresso da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, em Santarém, no dia vinte e três (23) de Novembro do corrente ano; 2- Inscrever os representantes do Município de Ponte de Sor, mais concretamente o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, João José de Carvalho Taveira Pinto e o Senhor Presidente da Junta da União das Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, José Manuel dos Santos, como representante dos Presidentes de Junta de Freguesia, eleito na Assembleia Municipal; 3- Autorizar o pagamento da respetiva inscrição dos representantes, no valor de quinhentos euros (500,00 €); 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020211, a que corresponde o número de cabimento 4959 e o número sequencial 8086, conforme consta no documento anexo.-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE O VALOR DA QUOTA PARA O ANO DE DOIS MIL E CATORZE (2014), DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES.-----

-----Está presente a informação datada de um (1) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Administrativa Especialista, Senhora Maria da Luz Ramalho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação de Câmara, tomada no passado dia dois (2) de Outubro do corrente ano, foi deliberado autorizar o pagamento da quotização à Associação Nacional de Municípios Portugueses, com o valor igual ao ano transato ou seja 4.756,00 €, anual, pelo que deverá a Câmara autorizar o Compromisso e Cabimento da referida verba, bem como autorizar o seu pagamento durante o ano de 2014. É tudo o que me cumpre informar, V. Exa., melhor decidirá.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar o pagamento da quota anual, no valor de 4.756,00 €, à Associação Nacional de Municípios Portugueses.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE O VALOR DA QUOTA PARA O ANO DE DOIS MIL E CATORZE (2014), DA CIMAA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO.-----

-----Está presente a informação datada de um (1) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Administrativa Especialista, Senhora Maria da Luz Ramalho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vem a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, informar que o valor da quota para o ano de 2014, não sofrerá qualquer alteração em relação ao valor anteriormente estipulado para o ano de 2013, ou seja 2.573,43 €, mensal, pelo que deverá a Câmara autorizar o Compromisso e Cabimento da referida verba, bem como autorizar o seu pagamento durante o ano de 2014. É tudo o que me cumpre informar, V. Exa. melhor decidirá.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar o pagamento da quota mensal, no valor de 2.573,43 €, à CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE LIGAÇÃO ELÉCTRICA NO ESPAÇO INTERIOR DO QUARTEIRÃO, NO LOTEAMENTO “MONTE DA PINHEIRA, EM PONTE DE SOR / RESTAURANTE “O LUSITANO” E CONDÓMINOS.-----

-----Está presente o requerimento datado de doze (12) de Setembro de dois mil e treze, do Restaurante “O Lusitano” e Condóminos, de Ponte de Sor, solicitando a instalação da luz eléctrica na parte da traseira comum a todos os prédios, de forma a evitar furtos e tentativas dos mesmos conforme já aconteceu.-----

-----Igualmente se encontra presente o parecer datado de um (1) de Outubro do corrente ano, subscrito pelo Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, Senhor Pedro Álvares, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente à questão suscitada pelo presente pedido, informa-se que o local em causa é o espaço interior do quarteirão respeitante ao núcleo 4 do Loteamento denominado “Monte da Pinheira” da iniciativa

particular e que se encontra titulado pelo alvará n.º 6/92, 31 de Dezembro. De acordo com esse título e o correspondente projeto de loteamento licenciado pela Câmara, trata-se de um espaço privado (área comum aos prédios/lotes do respetivo núcleo), se bem que com acesso público. À consideração superior.>>.

-----Também se encontra em anexo, a informação datada de vinte e oito (28) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Particulares, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após análise do pedido e apesar dos constrangimentos já referidos, entende-se que sendo atribuição das autarquias locais, a prevenção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações e considerando que estamos perante uma situação de prevenção de bens e pessoas, num espaço que apesar de exclusivo dos condóminos, é aberto e utilizado pela população em geral, pelo salvo melhor opinião, a Câmara caso o entenda, deverá promover a iluminação daquela área, à semelhança do que já se verifica em outros núcleos. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, solicitar à EDP – Distribuição, a colocação da iluminação pública, no local em causa.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-

-----**RECLAMAÇÃO POR DANOS CAUSADOS POR INUNDAÇÃO / COLECTOR MUNICIPAL / AIRES CALDEIRA CORONA LINARES, RESIDENTE NA AVENIDA DA LIBERDADE, NÚMERO NOVENTA E TRÊS TRAÇO A (93-A), PRIMEIRO ESQUERDO (1.º ESQ.º), EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado da informação técnica – jurídica, datada de vinte e três (23) de Outubro de dois mil e treze, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O requerente vem dizer que em consequência das chuvas abundantes ocorridas a 28 e 29 de setembro de 2013, o coletor municipal entupiu, o que fez com que “as águas saíssem em parte do seu quintal e entrassem na garagem, o que originou danos no pavimento, nomeadamente, na alcatifa que o reveste”.-----Mais diz que os danos foram constatados pelos funcionários dos Serviços Operativos da Câmara Municipal quando efetuaram o desentupimento do

coletor.-----Solicita a reparação dos danos, consubstanciando-se tal reparação na substituição da alcatifa inutilizada e sua colocação.-----

-----De acordo com a informação dos serviços operacionais, houve “encravamento do novo coletor” na altura das chuvas no final de setembro de 2013. Contudo, a inundação verificada pelo reclamante aconteceu e poderá voltar a acontecer derivado ao facto de aquele ter o escoamento das águas pluviais e residuais em conjunto.-----Como assim, deverá promover a separação das duas redes prediais de drenagem para evitar novas inundações.-----

-----Face aos factos, vejamos se há lugar a que o Município repare os danos sofridos pelo reclamante:-----

-----Nos termos do disposto na Lei n.º 67/2007, de 31/12, com a redação introduzida pela Lei n.º 3/2008, de 17/07, o Estado e demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício, ou quando tais danos devam ser atribuídos a um funcionamento anormal do serviço – cfr. Art.º 7.º do diploma referido.-----

-----Existe funcionamento anormal do serviço quando, atendendo às circunstâncias e a padrões médios de resultado, fosse razoavelmente exigível ao serviço uma atuação suscetível de evitar os danos produzidos – cfr n.º 4 do art.º 7.º do mesmo diploma.-----No caso em apreço, desde logo, o encravamento súbito do coletor não constitui prática culposa e ilícita de ato ou omissão por parte dos serviços municipais nem funcionamento anormal do serviço, trata-se de uma situação inesperada e fora do âmbito do controlo humano, pelo que não gera, face à lei invocada, responsabilidade da entidade pública nem consequentemente a obrigação de indemnizar.-----Por outro lado, não existe nexos de

causalidade puro entre a inundação verificada na garagem do reclamante e o encravamento do coletor, já que, se o reclamante tivesse redes prediais diferenciadas para o escoamento das águas pluviais e residuais, a inundação poderia não ter-se verificado.-----Acresce,

salvaguardando o devido respeito, que, normalmente, o revestimento do pavimento das garagens não é de alcatifa, é de cimento ou revestimento similar, na medida em que as garagens servem para guardar veículos automóveis e/ou outros.-----Deste modo, perante os factos descritos e apurados e atendendo ao disposto na lei supra referida

relativa à responsabilidade civil extracontratual da Administração, seus dirigentes e funcionários, consideramos que não houve ato ou omissão culposos e ilícitos por parte dos serviços municipais ou funcionamento anormal que tenha dado origem à inundação que se verificou no quintal do reclamante e danos sofridos, pelo que não há lugar à reparação destes por parte do Município.-----É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.-----À consideração superior.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, não reparar ou suportar o pagamento de quaisquer danos causados pela inundação, tendo em consideração que não houve ato ou omissão culposos e ilícitos por parte dos Serviços Municipais, conforme o teor da informação técnica – jurídica prestada, devendo tal decisão ser dada a conhecer ao requerente, acompanhada de cópia da informação jurídica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA RECOLHER O DESPÉRCIO DO ARRANQUE DOS EUCALIPTOS E OUTRAS ÁRVORES, NA HERDADE DA VÁRZEA / FRANCISCO SIMÕES LOPES.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e nove (29) de Outubro de dois mil e treze, de Francisco Simões Lopes, residente na Rua D. Henrique, n.º 68, em Tramaga, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho pelo presente solicitar a V. Exa., a prorrogação do prazo para recolha dos desperdícios dos eucaliptos e outras árvores, até ao dia oito (8) de Novembro de dois mil e treze (2013). O não cumprimento do prazo estabelecido ficou a dever-se ao facto das fortes chuvadas que caíram na semana passada, tendo alagado os terrenos e que neste momento não permite que o trabalho se desenvolva normalmente.>>.

-----Encontra-se também presente a informação datada de trinta (30) de Outubro de dois mil e treze, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Confirma-se que as condições climáticas impossibilitaram a circulação de veículos e pessoas no terreno, não sendo possível à entidade executante, concluir os trabalhos. Nessa sequência, salvo melhor opinião entende-se que os motivos apresentados

justificam uma prorrogação de prazo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar a prorrogação do prazo para recolha dos desperdícios dos eucaliptos e outras árvores, na Herdade da Várzea, até ao dia oito (8) de Novembro do corrente ano, ao Senhor Francisco Simões Lopes.-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA DE MONTARGIL, RELATIVA À CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO SITO NA PRAÇA SALGUEIRO MAIA, EM MONTARGIL.-----

-----Está presente a informação datada de um (1) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando a informação da Diretora de Departamento Financeiro deste Município, sobre os custos de electricidade do edifício cedido à Associação Nova Cultura de Montargil, sito na Praça Salgueiro Maia, e sua imputação contabilística, o que mereceu o acordo do Presidente da Câmara Municipal em 25 de Setembro de 2013, entendemos que a transferência da responsabilidade do pagamento de tais custos obriga à formalização da cedência do edifício, que foi gratuita, através de contrato de comodato. Assim, deve a Câmara Municipal pronunciar-se sobre o assunto e aprovar a Minuta do Contrato de Comodato que se anexa.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se a respetiva Minuta de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Noca Cultura, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica – jurídica prestada, deliberou: 1- Manter a decisão anteriormente tomada, da cedência do edifício que é propriedade do Município, sito na Praça Salgueiro Maia, em Montargil, à Associação Nova Cultura de Montargil, de forma gratuita, através de Contrato de Comodato; 2- Aprovar a

Minuta do Contrato de Comodato a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Nova Cultura, de Montargil; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, a outorgar no referido Contrato de Comodato.-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-

-----**CONSELHO CINEGÉTICO MUNICIPAL – PEDIDOS DE PARECER**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e três (23) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Gabinete, Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Foram solicitados os seguintes pareceres ao Conselho Cinegético Municipal, o qual, nos termos da alínea d) do artigo 158.º do Decreto-Lei N.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei N.º 2/2011, de 06 de Janeiro, compete emitir parecer no prazo de 15 dias, sobre a concessão de ZCA (zonas de caça associativas), ZCT (zonas de caça turísticas), a criação e transferência de ZCN e ZCM, bem como sobre a anexação de prédios rústicos a zonas de caça e, ainda, sobre a transferência de gestão de terrenos cinegéticos não ordenados e suas renovações, findo o qual pode o procedimento prosseguir e vir a ser decidido sem o parecer.-----

----- Concessão da ZCT das Ladeiras e Anexas I – Proc.º S.119.13-AA-19932;----- Concessão da ZCT Covis e Estancarril – Proc.º Prov. S. 120.13.AA – 16933;----- Concessão da ZCT das Herdades do Arrão de Cima e Santa Maria – Proc.º S.112.13.AA – 16901;-----

----- Renovação da ZCM 2876 de Foros do Arrão – Proc.º Prov.S.114.AA – 16903;-----Antes de nos debruçarmos sobre estes pedidos de parecer, convém que nos debrucemos sobre a constituição dos conselhos cinegéticos municipais.-----Assim, e de acordo com o n.º 1, do artigo 157.º do Decreto-Lei N.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei N.º 2/2011, de 06 de Janeiro, os conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais, designados, abreviadamente, por conselhos cinegéticos municipais, circunscrevem-se à área do concelho e são presididos pelo presidente da respetiva câmara municipal, referindo o n.º 2, alínea e) do mesmo artigo que fazem parte do conselho cinegético municipal, entre outros, um autarca de freguesia a eleger em assembleia municipal.-----Ora, tendo havido eleições para os órgãos das autarquias locais, no passado dia 29 de Setembro, daí resultando um novo

executivo da Câmara Municipal e das respetivas juntas de freguesia, torna-se necessário a adequação do conselho cinegético municipal às novas realidades executivas destes órgãos, pelo que se propõe o seguinte:-----1. A eleição, na próxima sessão da assembleia municipal, do autarca de freguesia que irá fazer parte do conselho cinegético municipal;-----2. Que após a eleição do autarca de freguesia se dê conhecimento ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) que o Conselho Cinegético Municipal passa a ser presidido pelo novo Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Hugo Luís Pereira Hilário e, em substituição do autarca de freguesia, a indicação daquele que vier a ser nomeado pela Assembleia Municipal.-----Quanto à emissão dos pareceres, acima referidos, e tendo em consideração que os mesmos não podem ser dados dentro do prazo fixado pelo Decreto-Lei atrás referido, sou de opinião que deva ser informado o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, assim como o Gestor Florestal do Alto Alentejo, desta impossibilidade, pelos motivos atrás expostos.--

-----De referir que na falta de parecer do Conselho Cinegético Municipal ou findo o prazo para o mesmo se pronunciar, pode o procedimento prosseguir e vir a ser decidido sem o parecer, de acordo com a alínea d) do artigo 158.º, do Decreto-Lei N.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei N.º 2/2011, de 06 de Janeiro.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tonou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Submeter o assunto à Assembleia Municipal, no sentido de que esta efetue a eleição do Representante da Freguesia, que irá fazer parte do Conselho Cinegético Municipal; 2- Posteriormente à eleição antes mencionada, deverá ser dado conhecimento ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), que o Conselho Cinegético Municipal, passa a ser presidido pelo novo Presidente da Câmara Municipal, Senhor Eng.º Hugo Luís Pereira Hilário e a indicação do autarca de freguesia que vier a ser nomeado pela Assembleia Municipal; 3- Relativamente à emissão dos pareceres solicitados e indicados na referida informação, e tendo em consideração que os mesmos não podem ser dados dentro do prazo fixado pelo Decreto – Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei n.º 2/2011, de 6 de Janeiro, deverão ser informados o Instituto da Conservação da Natureza e das Floretas (ICNF) assim como o Gestor Florestal do Alto Alentejo, desta impossibilidade, devido aos**

motivos expostos na referida informação.-----

Aprovado com sete votos a favor.-----

-PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVA CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES NAS ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS, SITAS NA AVENIDA GARIBALDINO DE ANDRADE, EM PONTE DE SOR, ÀS SEGUINTE INSTITUIÇÕES: - CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL; - DADORES DE SANGUE; - NÚCLEO DE PONTE DE SOR DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA; - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS DIABÉTICOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR; - RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR; - RANCHO DO SOR; - ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE; - BTTSOR/ MINUTAS DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES.-----

----- Está presente a proposta datada de vinte e oito (28) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O associativismo tem vindo a assumir um papel estratégico na promoção do desenvolvimento social local, dando um inestimável contributo à formação e à promoção do bem-estar, da qualidade de vida e do desenvolvimento e à fruição cultural, recreativa e desportiva da comunidade.-----

----- Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e/ou atividades de natureza social, cultural, recreativa, desportiva ou outra.----

----- É, assim, objetivo da Câmara Municipal apoiar e colaborar com as instituições de forma a proporcionar-lhes as melhores condições possíveis para a prossecução dos seus fins estatutários.-----

----- Neste contexto, e tendo a Autarquia procedido à requalificação das antigas instalações das escolas primárias, sitas na Avenida Garibaldino de Andrade, e havendo da parte de algumas instituições a vontade de mudarem para aquele local a sua sede, tendo em consideração que a maior parte destas instituições estão numa situação muito precária, no que diz respeito às instalações que ocupam e outras porque as instalações atuais são exíguas, proponho à Câmara que, ao abrigo da alínea u) do nº 1, do art.º 33.º da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro, se proceda à assinatura de protocolo com as instituições abaixo mencionadas, para a cedência das instalações acima referidas, cujas minutas de protocolo se apensam à presente Proposta:----- Coral Polifónico de

Ponte de Sor - Associação Cultural;----- Dadores de
Sangue;----- Núcleo de
Ponte de Sor da Cruz Vermelha Portuguesa;----- -
Associação de Apoio aos Diabéticos do Concelho de Ponte de Sor;----- -
Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor;----- -
Rancho do Sor;-----
Eléctrico Futebol Clube;-----
BTTSor.-----

Paços do Município de Ponte de Sor, 28 de Outubro de 2013.>>.-----
-----Encontram-se em anexo as Minutas de Protocolo a estabelecer entre o Município de
Ponte de Sor e as Instituições antes mencionadas as quais devido à sua extensão e difícil
transcrição para esta acta, ficarão arquivadas junto ao Processo, depois de devidamente
rubricadas.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta
apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara; 2- Aprovar as Minutas de
Protocolo a estabelecer com as Instituições indicadas; 3- Autorizar o Senhor
Presidente da Câmara a subscrever os referidos Protocolos.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-

-----**IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – IMI – 2013 (A ARRECADAR
EM 2014).**-----

-----Está presente a informação datada de quatro (4) de Novembro de dois mil e treze,
subscrita pela Senhora Diretora do Departamento Financeiro, Maria Adelaide Feitinha
da Silva Rosa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na
íntegra: << Nos termos do n.º 5, do artigo 112.º, do Código do IMI, aprovado pelo Dec-
Lei 287/03, o Município, mediante a deliberação da Assembleia Municipal fixa a taxa
do IMI a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do n.º
1, no mesmo artigo, com a nova redação dada pelo Art.º 2.º, da Lei 64/2008, de 05 de
Dezembro:-----

b) Prédios Urbanos: 0,5% a 0,8%;-----

c) Prédios Urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,3% a 0,5%.-----
(novos ou ampliados, melhorados ou modificados em data posterior a 13 Novembro
2003 ou por iniciativa do munícipe, ou ainda se foram sujeitos a transmissão na

vigência do IMI, e os sujeitos à iniciativa dos procedimentos de avaliação geral).-----
 ----- Para o ano de 2012 (liquidado e cobrado em 2013), o Município estabeleceu **0,5%** para a alínea b) **Prédios Urbanos** e **0,3%** para a alínea c) **Prédios Urbanos Avaliados**.-----A evolução da arrecadação de verbas provenientes do IMI é a seguinte:-----

2009	2010	2011	2012	2013
1.287.516,33	1.219.452,10	1.289.766,53	1.304.820,99	976.479,06 *

* Até 13 de Agosto de 2012.-----

A Câmara Municipal deve comunicar as taxas atrás fixadas pela Assembleia Municipal até 30 de Novembro, conforme o disposto no n.º 13, do referido artigo 112.º, do CIMI.>>.-

-----**O Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, apresentou a seguinte proposta: << Considerando que cada vez é maior a necessidade de a Câmara atender às situações e enormes dificuldades económicas da sua população, sabendo que as famílias cada vez mais são obrigadas a sacrifícios desmedidos e que infelizmente os encargos mensais obrigatórios, cada vez têm maior peso nos orçamentos dos agregados familiares, sou a propor a aplicação da taxa mínima possível no que diz respeito ao Imposto Municipal sobre Imóveis – 0,5% para a alínea b) Prédios Urbanos e 0,3% para a alínea c) Prédios Urbanos Avaliados. >>.-**

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e depois de analisar a proposta, deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentado relativa ao Imposto Municipal sobre Imóveis, de 0,5% para a alínea b) Prédios Urbanos e 0,3% para a alínea c) Prédios Urbanos Avaliados; 2- Submeter a proposta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM – PERCENTAGEM A APLICAR NO ANO DE DOIS MIL E CATORZE (2014) – ALÍNEA A) DO ARTIGO CENTÉSIMO SEXTO (106.º) DA LEI NÚMERO CINCO BARRA**

DOIS MIL E QUATRO (5/2004). -----

-----Está presente a informação datada de quatro (4) de Novembro de dois mil e treze, subscrita pela Diretora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos da alínea a) do artigo 106.º, da Lei 5/2004, o Município tem de aprovar anualmente, uma taxa que não pode ultrapassar o percentual de 0,25% até ao final do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência. A taxa estabelecida, a cobrar pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas, sobre cada fatura emitida e ser posteriormente entregue no Município.-----

No ano de 2006, foi estabelecida a taxa 0,25% e foi recebido pelo Município, o montante de 1.454,96 €.

De 2007 até 2013, não foi aprovada qualquer taxa.

Apresento o assunto à consideração de V. Exa. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, não lançar qualquer Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para o ano de dois mil e catorze (2014) e consequentemente informar as Entidades responsáveis por tais cobranças, da decisão tomada.-----

-

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-

-----PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO MUNICÍPIO ATÉ CINCO POR CENTO (5%) NO IRS – NÚMERO UM (1) DO ARTIGO VIGÉSIMO (20.º) DA LEI NÚMERO DOIS BARRA DOIS MIL E SETE (2/2007) DE QUINZE (15) DE JANEIRO (RENDIMENTOS DE 2014 A LIQUIDAR EM 2015).-----

-----Está presente a informação datada de catorze (14) de Agosto de dois mil e treze, subscrita pela Diretora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 20.º, da Lei 2/2007, o Município tem direito a uma participação variável, até 5% no IRS, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, a liquidar em 2014, com referência aos rendimentos

de 2013. A participação depende da deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, que deverá ser comunicada até 31 de Dezembro do ano anterior a que respeitam os rendimentos. Apresento o assunto à consideração de V. Exa. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que não abdica de receber a participação de 5% do valor de IRS.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-

-----DERRAMA SOBRE IRC DE DOIS MIL E TREZE (2013) A LIQUIDAR EM DOIS MIL E CATORZE (2014) – ARTIGO DÉCIMO QUARTO (14.º), DA LEI NÚMERO DOIS BARRA DOIS MIL E SETE (2/2007), DE QUINZE (15) DE JANEIRO.-----

-----Está presente a informação datada de quatro (4) de Novembro de dois mil e treze, subscrita pela Diretora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do artigo 14.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, (Lei das Finanças Locais), os Municípios podem lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. A deliberação sobre o lançamento da derrama deve ser comunicada pela Câmara Municipal à Direcção-Geral dos Impostos até 31 de Dezembro do ano anterior ao da cobrança (31 de Dezembro de 2013), para efeitos de cobrança e distribuição por parte dos serviços competentes do Ministério das Finanças, sob pena de a derrama não ser liquidada nem cobrada no ano em causa. Nos termos da alínea f), do número 2, do Artigo 53.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, compete à Assembleia Municipal, por proposta da Câmara Municipal, autorizar o lançamento de derrama para reforço da capacidade financeira ou no âmbito da celebração de contratos de reequilíbrio financeiro, de acordo com a lei. Apresento o assunto à consideração de V. Exa. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, não propor à Assembleia Municipal a autorização para o lançamento da Derrama para o ano de dois mil e treze (2013), tendo em consideração a situação económica das empresas.-

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROJECTO DE FEIRA DE NATAL / ACIPS – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o Projeto de Feira de Natal, enviado pela ACIPS, a ter lugar no Mercado Municipal, nos dias treze (13), catorze (14) e quinze (15) de Dezembro do corrente ano, no horário das 10H:00 às 20JH:00, de cada dia, com cerca de vinte comerciantes, com todo o tipo de produtos e também com realização de Workshops vários e animação, razão pela qual solicitavam a cedência do Mercado Municipal e a colaboração na limpeza, manutenção do espaço, colocação de um palco, aparelhagem e divisão do espaço com baias e colocação de cobertura (nas baias e no chão).-----

-----Encontra-se igualmente presente as informações datadas de vinte e oito e trinta e um de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscritas pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, informando que o Mercado Municipal funciona às quintas – feiras e sábados, colidindo o evento pretendido com o funcionamento normal, no dia catorze (14) e no sábado e também que como era do conhecimento de todos, já tinha decorrido com a abertura e normal funcionamento do Mercado Municipal, um evento (Feira dos Sabores), no local, no entanto atendendo a que as condições climatéricas na altura pretendida (13 a 15 de Dezembro), não são idênticas aquelas que eram aquando da realização da Feira dos Sabores, a boa coordenação do espaço poderá ser complicada, já que não poderá haver, eventualmente venda no exterior, razão pela qual este evento deverá ser mais detalhado e analisado no local.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, apoiar a ACIPS, na realização da Feira de Natal, no Mercado Municipal, mais concretamente na cedência do referido Mercado Municipal e na logística pretendida desde que seja possível atender ao solicitado.-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE TRANSPORTE PARA OS ALUNOS, EDUARDO MARTINS E BRUNO VARELA, NO PERCURSO MONTARGIL-PONTE DE SOR-MONTARGIL, NAS QUARTAS – FEIRAS, DURANTE O ANO LECTIVO DE DOIS MIL E TREZE BARRA DOIS MIL E CATORZE / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NÚMERO UM (1) DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número duzentos e vinte e nove (229), datado de dezassete (17) de Outubro de dois mil e treze, do Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito do apoio prestado aos alunos com necessidades educativas especiais, o CRIPS colabora com a EBI de Montargil, no sentido de colaborar na implementação dos Currículos Específicos Individuais dos alunos Eduardo Martins e Bruno Varela. Para que tal seja possível, solicita-se à Autarquia que V. Exa., preside, que transporte os alunos referidos entre Montargil-Ponte de Sor- Montargil, às Quartas – Feiras, durante o ano lectivo dois mil e treze barra dois mil e catorze (2013/2014).

Nota: Este transporte poderá ser efetuado pelo Senhor Nuno Praia, de manhã quando regressa a Ponte de Sor e à tarde quando volta para Montargil.>>.

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e oito (28) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor António Mendes, referindo que o Despacho n.º 11861/2013 “responsabiliza” a Autarquia no que diz respeito a garantir estes transportes (necessidades especiais educativas), sendo que o transporte é facilmente garantido porque será o motorista, Senhor Nuno Praia, durante os seus horários normais dos circuitos, a efetuar os mesmos.

-----Também se encontra em anexo o despacho datado de vinte e oito (28) de Outubro do corrente ano, sobre o assunto, emitido pela Senhora Vereadora, Sónia Bettencourt Martins, referindo que havendo possibilidade de garantir o serviço, dever-se-á prestar o transporte solicitado.---

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando os argumentos apresentados pela requerente e as informações técnicas prestadas, deliberou, ceder o transporte aos alunos Eduardo Martins e Bruno Varela, para poderem efetuar os seus estudos com os Currículos Específicos Individuais, nos dias pretendidos e no percurso indicados, devendo os Encarregados de Educação responsabilizar-se por

qualquer acidente que ocorra nos respetivos trajetos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-

-----PEDIDO DA CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA, DE PONTE DE SOR, ASSIM COMO DA RESTANTE LOGÍSTICA (UM COMPUTADOR PORTÁTIL, ECRÃ, PROJECTOR E COLUNAS), PARA A REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO “VALORES ÉTICOS NO DESPORTO” / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR – SECÇÃO DE KARATÉ.-----

-----Está presente o ofício datado de quinze (15) de Outubro de dois mil e treze, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor – Secção de Karaté, dando conhecimento que surgiu a oportunidade da realização em Ponte de Sor, no dia vinte e três (23) de Novembro do corrente ano (Sábado), no período compreendido entre as dez horas e trinta minutos (10H:30) e as treze horas (13H:00), de um Seminário sobre o tema “Valores Éticos no Desporto”, que contará com a presença do Dr. José Carlos Lima, Coordenador do Plano Nacional de ética no Desporto e do Atleta Carlos Lopes, vencedor da Maratona dos Jogos Olímpicos de 1984, razão pela qual solicitavam a cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, e respetiva logística (um computador portátil, ecrã, projetor e colunas), para a realização do evento.-----

-----Igualmente se encontra presente a informação datada de vinte e nove (29) de Outubro, sobre o assunto, subscrito pelo Secretário, Senhor Pedro Gonçalves, informando que o Auditório do Centro de Artes e restante material de apoio, se encontra disponível na data e horário indicados.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, assim como o restante material de logística, para a realização do Seminário “Valores Éticos no Desporto”, por parte da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor – Secção de Karaté, no dia e horários indicados, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO – CINEMA, LOGÍSTICA E ATELIERS E TAMBÉM DA SALA DA BIBLIOTECA, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE DUAS PEÇAS DE TEATRO E SESSÃO DE LANÇAMENTO DA COLEÇÃO “ORIGINAIS TEATRO DA TERRA, E AINDA DO SERVIÇO DE BEBERETE PARA RECEPÇÃO DOS CONVIDADOS / TEATRO DA TERRA – CENTRO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA DE PONTE DE SOR, CRL.-----

-----Está presente o ofício número onze (11), datado de onze (11) de Outubro de dois mil e treze, do Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio solicitar o seguinte apoio: - Reserva do Teatro – Cinema nos dias 31 de Outubro e 1 de Novembro para a apresentação do espetáculo SEM REDE da Companhia Chão de Oliva, encenação de João Melo Alvim, com apresentação a 1 de Novembro, às 21H:30. Cedência do equipamento de som e da plataforma Génie, durante o mesmo período; - Cedência de seis ateliers do Centro de Artes e Cultura de 31 de Outubro a 2 de Novembro, para acolhimento da equipa desta produção; - Reserva do Teatro Cinema, de 18 de Novembro a 8 de Dezembro para a montagem e ensaios de AMARRADA À TUA MÃO (EX BONECA DE TRAJOS), de José Fialho Gouveia, encenação de Maria João Luís, com apresentações de 29 de Novembro a 1 de Dezembro e de 6 a 8 de Dezembro para público geral, e de 3 a 5 de Dezembro para público escolar. Cedência do equipamento de som e da plataforma Génie, durante o mesmo período; - Cedência de seis ateliers do Centro de Artes e Cultura, de 18 de Novembro a 9 de Dezembro; - Presença de funcionário na bilheteira do Teatro – Cinema, nos dias das apresentações ao público geral (29 e 30 de Novembro e 6 e 7 de Dezembro das 18H:30 às 22H:00; 1 e 8 de Dezembro, das 15H:00 às 17H:30). Cancelamento das sessões de cinema, nos dias 30 de Novembro e 7 de Dezembro; - Cedência da sala da Biblioteca Municipal no Centro de Artes e Cultura, no dia 30 de Novembro pelas 16H:00, para a sessão de lançamento da coleção Originais Teatro da Terra, com a presença dos três autores e sessão de autógrafos; - Serviço de beberete para o dia 30 de Novembro, pelas 17H:00, no Centro de Artes e Cultura para a recepção dos convidados.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor João Carlos Monteiro, referindo que a sala está disponível, não havendo sobreposição de espetáculos, o mesmo acontecendo com a aparelhagem, sala da biblioteca e ateliers, cuja limpeza normalmente é feita pelo Teatro da Terra, sendo que a plataforma Génie, se encontra no Centro de Artes e Cultura.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a realização dos eventos e disponibilizar toda a restante logística e beberete, de acordo com a pretensão da requerente.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO EXTRA DESTINADO AO PAGAMENTO DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS / CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL.**-----

-----Está presente o ofício número trinta (30) datado de quinze (15) de Outubro de dois mil e treze, do Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, vem solicitar a V. Exa., se possível a atribuição de um subsídio no valor de **442,19 €**, referente às faturas que se encontram em anexo. A todo o custo, tentámos abordar uma ótica de redução de custos, no que diz respeito às despesas fixas, no entanto, surgem despesas extras de manutenção que oscilam a vertente financeira, provocando atrasos no pagamento de faturas a fornecedores. Para que tal aconteça, vimos solicitar-lhe o pagamento das referidas faturas, estando à sua disposição para qualquer informação adicional. >>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e três (23) de Outubro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Diretora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Considero que a despesa atribuída é para os pagamentos correntes, que surge duma despesa extra como é o caso, pelo que deve ser apoiada financeiramente. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de quatrocentos e quarenta e dois euros e dezanove cêntimos (442,19 €), ao centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, para**

fazer face às despesas com a manutenção de equipamentos, tendo em consideração a informação técnica apresentada e os documentos comprovativos de tal despesa;
2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 4703 e o número sequencial 7882, conforme consta no documento anexo.-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ENVIO DE BALANCETE REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TREZE (2013) / ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE PONTE DE SOR – CASA DOS AVÓS.-----

-----Está presente o ofício número sete (7), datada de dezassete (10) de Outubro de dois mil e treze, da Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor – ASSPS – Casa dos Avós, enviando o Balancete referente ao mês de Setembro, com base na alínea b) da cláusula segunda (2.ª) do Protocolo (Transferência de Gestão e Cedência do Uso ode Instalações) celebrado entre o Município e a Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor, no passado dia um (1) de Agosto de dois mil e treze.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e oito (28) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela Diretora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, informando que do subsídio de 32.805,45 €, atribuído ao Lar de Idosos, no balancete de Setembro foram justificados 8.215,48 €, havendo um saldo de 24.589,97 €.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A DESLOCAÇÃO A PRAGA, DO CORO DE MONTARGIL, NO ÂMBITO DO CONVITE PARA O EVENTO “PRAGA ADVENT CHORAL MEETING FESTIVAL 2013” / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o ofício datado de sete (7) de Outubro de dois mil e treze, da Associação Nova Cultura de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Coro de Câmara de Montargil foi recentemente convidado pela organização do evento internacional “Praga Advent Choral Meeting

Festival 2013”, para participar num encontro de grupos corais que ocorrerá na cidade de Praga, na República Checa. A participação no referido evento, prevê a data da partida para o dia doze (12) de Dezembro do ano corrente e chegada a Portugal no dia quinze (15) do mesmo mês. O Coro der Câmara de Montargil e todos os seus elementos terão todo o gosto em responder positivamente a este convite, num contexto de evolução natural do próprio Coro e também pela possibilidade de convívio que se oferece com outros grupos internacionais de atividade cultural semelhante. Por forma a poder estar presente neste evento, a Associação Nova Cultura, solicita à Câmara Municipal de Ponte de Sor, a atribuição de um subsídio que permita suportar a respetiva deslocação do Coro a Praga, nas datas acima referidas, em número total de trinta e um (31) elementos participantes, conforme orçamento detalhado do programa que se anexa a este Ofício e que apresenta um custo total por cada pessoa. A Associação Nova Cultura convida também a integrar esta viagem Sua Exa., O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Eng.º Hugo Hilário, cuja presença dignifica a presença do Coro em Praga, além de se constituir como uma presença formal representativa do nosso Concelho e Sua Exa., o Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, Dr. Taveira Pinto, pela amizade que dedicou ao Coro de Câmara de Montargil, desde a sua fundação e conseqüente importância que teve no seu desenvolvimento.>>.--

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezasseis (16) de Outubro do corrente ano, sobre o assunto, subscrito pela Técnica Superior de Ciências da Educação, Senhora Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, a qual também se transcreve na íntegra: << De acordo com a informação prestada sobre o número de elementos, que integram o Coro da Câmara de Montargil e o valor orçamentado por pessoa, que inclui viagem e estadia com alimentação e todas as condições referidas em anexo, o valor total corresponde a 18.445.00 €. À consideração superior.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela requerente e a informação técnica prestada, deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de dezoito mil e quatrocentos e quarenta e cinco euros (18.445,00 €), à Associação Noca Cultura de Montargil, para fazer face às despesas com a deslocação a Praga – República Checa, do Coro de Câmara de Montargil, para atuar no evento “Praga Advent Choral Meeting Festival 2013”, que se realiza no período de doze (12) a quinze (15) de Dezembro do corrente ano; 2- Autorizar a deslocação dos representantes do Município de**

Ponte de Sor, Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, ou quem ele posteriormente indicar em sua representação, e Senhor Presidente da Assembleia Municipal, João José de Carvalho Taveira Pinto, para acompanharem o Coro de Câmara de Montargil, a Praga – República Checa, autorizando desde já o pagamento das despesas com as viagens, estadia e alimentação dos mesmos; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 4702 e o número sequencial 7881, conforme consta no documento anexo.-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, efetuaram a seguinte declaração de voto: << Votamos contra, para poder produzir a seguinte declaração de voto: É-nos colocada à decisão um apoio financeiro da Câmara Municipal, para a deslocação do Coro de Câmara de Montargil, para uma atuação em Praga, na Republica Checa. Na linha política que defendemos e temos assumido, numa resposta ao apoio das atividades culturais ou desportivas das nossas Associações, entendemos que devemos aprovar o pedido. Consideramos uma mais-valia para o Concelho a internacionalização dos nossos valores culturais. Contudo, uma vez mais, questionamos a legitimidade da Associação, para convidar entidades terceiras, no caso em apreço, o atual e o anterior Presidentes da Câmara, para integrarem esta deslocação, cujo pagamento estão neste momento a pedir. Não podemos concordar, nem com a atitude abusiva da Nova Cultura, nem com o pagamento da viagem ao anterior Presidente da Câmara. >>.-----

-----CONVITE PARA O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, ACOMPANHAR A DELEGAÇÃO DA AFLOSOR A BARCELONA (ESPANHA), PARA CONHECIMENTO DE NOVAS REALIDADES DA FILEIRA DO SOBREIRO E DA CORTIÇA / AFLOSOR – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFLORESTAIS DA REGIÃO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o email datado de um (1) de Novembro de dois mil e treze da AFLOSOR – Associação dos Produtores Agroflorestais da Região de Ponte de Sor, enviando convite ao Senhor Presidente da Câmara, para acompanhar a Delegação da Aflosor, à Região da Catalunha, com o objetivo de conhecer novas realidades da fileira do sobreiro e da cortiça, no período de dois (2) a quatro (4) de Dezembro do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aceitar o convite e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a acompanhar a Delegação da Aflosor - Associação dos Produtores Agroflorestais da Região de Ponte de Sor, na visita a Barcelona, com o objetivo de conhecer novas realidades da fileira do sobreiro e da cortiça, no período de dois (2) a quatro (4) de Dezembro do corrente ano.-----

-----Aprovado por maioria com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO REFEIÇÕES ESCOLARES 2013/2014 / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NÚMERO UM (1) DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de quatro (4) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo funcionário, José António Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Veio a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGESTE), determinar novas diretrizes e orientações, relativamente às refeições escolares, nomeadamente no que diz respeito ao fornecimento de refeições em refeitórios concessionados.-----

Essas orientações corroboram que, de acordo com o estipulado com o caderno de encargos da Direção Geral, para fornecimento de refeições, os refeitórios escolares não podem ter outros contratos, em simultâneo, com o realizado pela própria Direção Geral (DGESTE).-----

Desta feita, todas as refeições confeccionadas nos referidos refeitórios passam a ser da gestão própria das Unidades Orgânicas, (Escolas), que por sua vez, e nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº55/2009, deverão estas, apresentar às autarquias para efeitos de transferências das verbas respeitante à quitação das refeições aí confeccionadas.-----Assim, considerando que na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 23 de outubro último, o Município aprovou o protocolo de

fornecimento de refeições para o presente ano letivo com o Agrupamento nº1 de Ponte de Sor.-----Considerando ainda, os pressupostos evidenciados pela Direção Geral atrás elencados, propõe-se a revogação do protocolo anteriormente aprovado e no mesmo momento, aprovação do novo Contrato Interadministrativo (Lei nº75/2013 de 12 setembro) que segue em anexo, com as devidas retificações, nomeadamente nas suas cláusulas 1ª, 2ª, 6ª, a vigorar para este ano letivo, dando assim, cumprimento às orientações agora estabelecidas pela Direção Geral (DGESTE).-----
-----Deixamos à consideração superior, o melhor entendimento para tomada de decisão.>>.-- -----Em anexo encontra-se o respetivo Contrato Interadministrativo, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Agrupamento de Escolas n.º 1 de Ponte de Sor, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente rubricado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Revogar o protocolo anteriormente aprovado sobre o assunto; 2- Aprovar o novo Contrato Interadministrativo (Lei n.º 75/2013 de 12 setembro) que segue em anexo, com as devidas retificações, nomeadamente nas suas cláusulas 1.ª, 2.ª e 6ª, a vigorar para este ano letivo, dando assim, cumprimento às orientações agora estabelecidas pela Direção Geral (DGESTE).-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-

-----PROPOSTA DA SENHORA VEREADOR SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS, RELATIVA À REALIZAÇÃO DO CONCURSO “ÁRVORES DE NATAL RECICLADAS 2013” – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO.-----

-----Está presente a proposta datada de um (1) de Outubro de dois mil e treze (2013), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Vereadora da Educação e Cultura, Senhora SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Enquadrada dentro das competências do Município na promoção de projetos socioeducativos que tenham como objetivo a educação para os valores e a preservação do meio ambiente, vimos por este meio apresentar a proposta de organização de um concurso dirigido aos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública e privada

do Concelho, subordinado ao tema “Árvores de Natal Recicladadas 2013”, cujo projeto se anexa. Os custos do projeto, estão estimados em 700,00 €, de acordo com a tabela das normas em anexo. Colocamos assim à consideração superior a aprovação desta proposta.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040305, a que corresponde o número de cabimento 4914 e o número sequencial 8048, conforme consta no documento anexo.-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DO TELHADO DA SUA HABITAÇÃO / MANUEL LOPES VARELA.-----

-----Está presente a informação número setenta e sete (77), datada de vinte e sete (27) de Setembro de dois mil e treze, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas e o Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Manuel Lopes Varela, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor Manuel Lopes Varela**, residente na Rua da Alegria, n.º 4, em Vale de Açôr, do Concelho de Ponte de Sor, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, materiais de construção para a recuperação do telhado da sua habitação. Analisados os documentos constantes do Regulamento e que instruem o Processo, cumpre-me informar V. Exa., que o rendimento per capita deste agregado familiar, composto por duas pessoas, em 2012, foi de **442,21 €**. Em 2013, e de acordo com os documentos apresentados, os seus rendimentos correspondem a um per capita mensal de **574,65 €**, valor que não se enquadra no estipulado no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que o pedido não poderá ser satisfeito. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, indeferir a pretensão do requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----
-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPARAÇÃO DO TELHADO E DAS PAREDES DA SUA HABITAÇÃO / JOAQUIM ANTÓNIO RODRIGUES MACEDO.-----

-----Está presente a informação número cento e oitenta e quatro (184), datada de trinta (30) de Setembro de dois mil e treze, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas e o Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Joaquim António Rodrigues Macedo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor Joaquim António Rodrigues Macedo**, residente na Rua Manuel Alves do Carmo, n.º 7, 7425-129 Montargil, do Concelho de Ponte de Sor, solicitou ao Município a cedência de materiais de construção para a **reparação do telhado e das paredes da sua habitação**. O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pelo requerente e pela sua esposa.-----

O rendimento *per capita* referente ao mês de Agosto de 2013, foi de **456,55 €**, valor que ultrapassa o previsto no Regulamento de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. No ano de 2012, foi de **450,28**, valor que também ultrapassa o referido Regulamento. O Munícipe tem 66 anos, é casado e está reformado, com uma pensão de reforma no valor de **479,42 €**, mensais. A esposa também é reformada, com uma pensão de **303,23 €**.-----

Ambos os Municípes sofrem de doença crónica, necessitando de terapêutica permanente (conforme declarações em anexo), gastando em medicação 121,04 €, mensais. Se esta despesa for deduzida ao valor do rendimento per capita, este passa a ser de 335,51 €, valor que ultrapassa o previsto no Regulamento, pelo que o pedido do Munícipe não poderá ser apoiado.-----

À consideração superior. >>.-----
-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, indeferir a pretensão do requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA
CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE
DESEMPREGO / SÍLVIA CRISTINA DIAS SILVA FARINHA.-----**

-----Está presente a informação com o número duzentos e nove (209), datada de vinte e três (23) de Outubro de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Sílvia Cristina Dias Silva Farinha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Sílvia Cristina Dias Silva Farinha**, residente na Rua Dr. Manuel José Fernandes, n.º 6-A – 1.º Esquerdo, 7400-296 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o **pagamento da renda da casa referente ao mês de Outubro de 2013, sendo o valor da mesma de 250,00 €, do gás ((52,90 €) e para a cedência de alimentos.** O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela requerente e pelos três (3) filhos. O rendimento *per capita* deste agregado familiar referente ao mês de Setembro de 2013, foi de **18,75 €**. No ano 2012, foi de **75,47 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado. A Munícipe é trabalhadora rural ocasional e está desempregada, divorciou-se do seu marido no mês de Setembro. Até ao fim de Julho, esteve a receber subsídio de maternidade mas atualmente não recebe nenhum apoio social. Foi requerer rendimento social de inserção, durante o mês de Agosto, estando o processo ainda em organização. Neste momento, os rendimentos do agregado familiar são provenientes apenas da pensão de alimentos do filho mais velho, paga pelo Fundo de Garantia da Segurança Social, no valor de **75,00 €**, por mês. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Sílvia Cristina Dias Silva Farinha, no que se refere ao pagamento da renda da casa referente ao mês de Outubro de 2013, sendo a mesma no valor mensal de 250,00 €, do gás, no valor de (52,90 €) e na cedência de alimentos; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 4731 e o número sequencial 7903, conforme consta no documento anexo; 3- A Munícipe, fica**

obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Munícipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / CRISTINA MARIA FERNANDES MATEUS.-----

-----Está presente a informação com o número duzentos e dez (210), datada de vinte e quatro (24) de Outubro de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Cristina Maria Fernandes Mateus, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Cristina Maria Fernandes Mateus, residente na Rua Constituição 2 de Abril, n.º 11-A, 7400-118 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para o pagamento de renda de casa referente aos meses de Setembro e Outubro de 2013, sendo o valor mensal da mesma de 300,00 €. O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela requerente e por dois filhos menores. O rendimento *per capita* deste agregado familiar no mês de Setembro de 2013, foi de 95,01 €. No ano 2012, foi de 139,12 €, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado. A Senhora tem 32 anos, é utente de rendimento social de inserção do qual auferir uma prestação mensal de 210,04 €. Para além destes rendimentos recebe ainda uma pensão de alimentos de 75,00 €. Com os valores recebidos, consegue pagar a alimentação, água, luz e água, necessitando de ajuda para pagamento da renda de casa. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Cristina Maria Fernandes Mateus, no que se refere ao pagamento da renda de casa relativa aos meses de Setembro e Outubro do corrente ano, no valor de 300,00 €; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara

Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 4732 e o número sequencial 7904, conforme consta no documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ANABELA MARIA DA SILVA PIRES.-----

-----Está presente a informação com o número duzentos e onze (211), datada de vinte e quatro (24) de Outubro de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Anabela Maria da Silva Pires, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Anabela Maria da Silva Pires, residente na Rua Gago Coutinho, n.º 31, 7400-258 Ponte de Sor,** solicitou ao Município ajuda para o **pagamento de renda de casa referente aos meses de Setembro e Outubro de 2013**, sendo o valor mensal da mesma de **150,00 €**, do gás (**53,00 €**) e na **cedência de alimentos**. O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela requerente e pelo filho de seis (6) anos. O rendimento *per capita* referente ao mês de Setembro de 2013, foi de **0,00 €**. No ano 2012, foi de **197,60 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que a muniçipe poderá ser apoiada no pedido efetuado**. A Muniçipe tem 30 anos e está desempregada. Até ao mês de Agosto, esteve inserida num Programa Ocupacional na Câmara Municipal. Requereu rendimento social de inserção, estando o processo ainda em organização. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Anabela Maria da Silva Pires, no que se refere ao pagamento da renda de casa

relativa aos meses de Setembro e Outubro do corrente ano, no valor de 150,00 €, mensais, do gás (53,00 €) e na cedência de alimentos; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 4728 e o número sequencial 7901, conforme consta no documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ALBERTINA ROSA CALADO LOPES PULGAS.-----

-----Está presente a informação com o número duzentos e doze (212), datada de vinte e quatro (24) de Outubro de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Albertina Rosa Calado Lopes Pulgas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Albertina Rosa Calado Lopes Pulgas, residente nas Hortas do Pinhal, n.º 39, 7400-243 Ponte de Sor,** solicitou ao Município ajuda para o **pagamento do gás (49,80 €) e para a cedência de alimentos.** O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente, o marido e pelo filho estudante universitário. O rendimento *per capita* referente ao mês de Setembro de 2013, foi de **101,07 €**. No ano 2012, foi de **117,92 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que a muniçipe poderá ser apoiada no pedido efetuado.** A Muniçipe tem 52 anos, é casada e não recebe qualquer rendimento. O marido é reformado por invalidez, recebendo uma pensão no valor de **303,23 €**, mensais, sendo este o único rendimento. Aos rendimentos do agregado familiar, são todos os meses descontados **45,77 €**, referente a uma dívida que têm para com a Segurança Social. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Albertina Rosa Calado Lopes Pulgas, no que se refere ao pagamento do gás (49,80 €) e na cedência de alimentos; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 4730 e o número sequencial 7902, conforme consta no documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / SANDRA MARIA CASIMIRO SOPA.-----

-----Está presente a informação número duzentos e treze (213), datada de vinte e cinco (25) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido da Senhora Sandra Maria Casimiro Sopa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Sandra Maria Casimiro Sopa**, residente na Avenida António Rodrigues Carrusca, n.º 12, em Barreiras - 7400-114 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para o **pagamento da renda de casa referente aos meses de Setembro e Outubro de 2013**, sendo o valor mensal da mesma de **220,00 €**. O agregado familiar é de tipo monoparental, constituído pela requerente e os quatro filhos. O agregado familiar no mês de Julho aumentou, uma vez que um dos filhos que se encontrava a frequentar uma instituição, completou os 18 anos, saiu da Instituição e voltou a fazer parte do agregado familiar da mãe. O rendimento per capita deste agregado familiar no mês de Setembro de 2013, foi de **92,63 €**. No ano de 2012, foi de **109,76 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a

Munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado. A Munícipe está desempregada, é utente do Rendimento Social de Inserção, do qual recebeu em Julho, uma prestação de **463,19 €**. Terminou a frequência do Curso de Formação Profissional de Técnicas de Cozinha/Pastelaria, através do centro de Emprego e Formação Profissional de Portalegre, onde recebia uma bolsa de **146,73 €**. Com os rendimentos recebidos, a Senhora compra os alimentos, paga o gás, a água, a eletricidade e a medicação que necessita tomar regularmente, precisando de ajuda para o pagamento da renda da casa. À consideração superior.>>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Sandra Maria Casimiro Sopa, mais concretamente no que se refere pagamento da renda de casa referente aos meses de Setembro e Outubro de 2013, no valor de 220,00 €, mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 4727 e o número sequencial 7900, conforme consta no documento anexo; 3- A Munícipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Munícipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / GLÓRIA MARIA MADEIRAS DA SILVA PAULO.-----

-----Está presente a informação com o número duzentos e catorze (214), datada de vinte e quatro (24) de Outubro de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Glória Maria Madeiras da Silva Paulo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Glória Maria Madeiras da Silva Paulo, residente nas Hortas

do Laranjal n.º 26, 7400 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para o pagamento da eletricidade (49,04 €), gás (53,00 €) e cedência de alimentos.-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente, pelo marido, dois filhos, um dos quais menor.-----

O rendimento *per capita* referente ao mês de Setembro de 2013, foi de **68,70 €**. No ano de 2012, foi de **156,13 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que **a Múncipe poderá ser apoiado no pedido efetuado.**-----

A múnícipe tem 45 anos, é casada e é reformada por invalidez, com uma pensão no valor de **274,79 €, mensais**. A Senhora tem muitos problemas de saúde, já foi operada ao coração, gasta parte substancial dos rendimentos que recebe em medicação. O marido está desempregado e não tem direito a receber subsídio de desemprego, requerem rendimento social de inserção, no início do mês de Outubro. Receberam notificação da Segurança Social, a qual refere que o agregado familiar irá ter direito a uma prestação de **89,16 €**, no entanto, ainda não estão a receber o apoio. À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Glória Maria Madeiras da Silva Paulo, mais concretamente o pagamento da eletricidade (49,04 €), gás (53,00 €) e cedência de alimentos, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respetivo cabimento o número 4824 e o número sequencial 7969 relativo aos equipamentos de mobília, conforme consta no documento anexo; 3- A Múnícipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Múnícipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ANTÓNIO PINA DA GRAÇA MARQUES/ANABELA GRAÇA; ARTUR GABRIEL DIAS PEDRO / ISABEL CRISTINA; FLORINDA MARIA BRITES MARQUES; GUILHERMINA ROSA GONÇALVES PINTO; MARIA DOS PRAZERES DUARTE ESTEVES; ROSÁRIA DE JESUS GONÇALVES; VERA SOFIA GONÇALVES LOPES.-----

-----Está presente a informação com o número duzentos e quinze (215), datada de trinta e um (31) de Outubro de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte que a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência dos pedidos de apoio em situação de desemprego, no que diz respeito à ajuda para a compra dos alimentos, cumpre-nos informar que os munícipes cujos processos se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, são os que constam nas listagens que se encontram em anexo. As faturas referentes aos respetivos apoios também se encontram em anexo. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos das faturas de alimentação, às requerentes mencionadas em título, ao abrigo dos pedidos de ajuda para a compra de alimentos, cujos processos se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.-----**

-----**Aprovado com sete votos a favor.-----**

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / SIMRANJEET KAUR.-----

-----Está presente a informação com o número duzentos e dezasseis (216), datada de trinta e um (31) de Outubro de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Simranjeet Kaur, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Simranjeet Kaur, residente na 5 de Outubro, n.º 22-A, 7400-604 Tramaga**, solicitou ao Município ajuda para o **pagamento do gás (26,45 €) e eletricidade (95,53 €)**. O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente, o marido e dois

7400-261 Ponte de Sor, solicitou ao Município a cedência **de um (1) roupeiro de três portas, um (1) frigorífico, um (1) fogão, uma (1) máquina de lavar roupa e um (1) esquentador.**

Solicitou ainda a cedência de uma cama de bebé, no entanto, a cedência deste equipamento, neste momento não se justifica, uma vez que a companheira do Município ainda não teve a criança, já que o nascimento está previsto para o início de 2014.-----

O rendimento per capita referente ao mês de Agosto de 2013, foi de **210,97 €**. No ano de 2012, foi de **0,00 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que o Município poderá ser apoiado no pedido efetuado.**-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente e pela companheira. O Município tem 18 anos e está integrado num Programa Ocupacional no Município de Ponte de Sor. A companheira tem 17 anos, está grávida e encontra-se em situação de desemprego. O casal vive em união de facto, desde Fevereiro de 2013.-----

À consideração superior. >>.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor Nelson Filipe Gonçalves Lourenço, mais concretamente a cedência de um (1) roupeiro de três portas, um (1) frigorífico, um (1) fogão, uma (1) máquina de lavar roupa e um (1) esquentador, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respetivo cabimento o número 952 e os números sequenciais 4398 e 4396 relativamente aos eletrodomésticos e ao equipamento de mobília, respetivamente, conforme consta no documento anexo.-----

Aprovado com sete votos a favor.-----

LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - EMPREITADA DE “CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES – ARRUAMENTOS NO BAIRRO PÓLVORA E PASSEIO FRONTAL À ESCOLA DE MONTARGIL II / AQUINO CONSTRUÇÕES, S.A.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e dois (11) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto n.º 3, para efeitos de liberação de caução nos termos do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela Empresa Aquino Construções, S.A. O valor da liberação de caução corresponde a **924,16 €**, correspondente ao valor libertado no presente ano. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a libertação da tranche da caução no montante de 924,16 €, à Empresa Aquino Construções, S.A., tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÕES NO SEU PAVILHÃO NÚMERO CATORZE (14), NO CAEMPE, DEVIDO A REGRAS EXIGIDAS NO ÂMBITO DA HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO / GLASSDRIVE – ROSADO VIDROS, UNIPESSOAL, LDA.**-----

-

-----Está presente o ofício datado de vinte e três (23) de Outubro de dois mil e treze, de GLASSDRIVE- Rosado Vidros, Unipessoal, Lda., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Firma Glassdrive - Rosado Vidros, Unipessoal, Lda., com sede em Ponte de Sor e filiais em Abrantes e Vendas Novas, contribuinte número 507164962, à qual foi atribuído o armazém número catorze (14), no Ninho de Empresas, sedado na Rua de Timor, em Ponte de Sor, vem desta forma informar V. Excelências, que pretende pintar o chão e paredes, fazer divisórias em pladur, para instalação de escritórios e receção, isto a nível de interior, sendo que no que diz respeito ao exterior, instalaremos publicidade no local indicado para a mesma. >>---

-----Encontra-se também presente a informação datada de trinta (30) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Tecnicamente não se vê qualquer inconveniente, nos trabalhos enunciados. Em cumprimento da cláusula 17.^a, do Contrato de Arrendamento, a intervenção está sujeita a autorização prévia e escrita por parte do Município, pelo que o assunto deverá ser remetido à Câmara Municipal. Alerta-se no entanto para o facto da arrendatária não

descurar o consagrado na cláusula 19.^a do Contrato de Arrendamento, relativa ao estado de conservação.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar as alterações propostas pela Empresa Glassdrive – Rosado Vidros, Unipessoal Lda., devendo no entanto proceder de acordo com o respetivo Contrato de Arrendamento, tendo em consideração a informação técnica prestada, a qual deverá ser dada a conhecer à requerente.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÕES NO SEU PAVILHÃO NÚMERO DOZE (12), NO CAEMPE, DEVIDO A REGRAS EXIGIDAS NO ÂMBITO DA HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO / CENTRAUTO – JOÃO PAULO GRAÇA, UNIPESSOAL, LDA.-----

-----Está presente o ofício datado de dezassete (17) de Novembro de dois mil e treze, de Centrauto – João Paulo Graça, Unipessoal, Lda., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Empresa Centrauto – João Paulo Graça, Unipessoal, Lda., situada na Rua General Humberto Delgado, em Ponte de Sor, contribuinte número 509378323, vem desta pedir autorização para algumas alterações na nova loja do CAEMPE, armazém número doze (12):1.º - Escritório totalmente em pladur 5x3; 2.º Arrecadação em pladur 4x3; 3.º envidraçado interior, portão grande 4x2; 4.º publicidade exterior. Manifesto deste modo a minha total disponibilidade para as informações que considerem relevantes.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e oito (28) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Tecnicamente não se vê qualquer inconveniente, à realização dos trabalhos mencionados. A publicidade exterior não deverá danificar os materiais da fachada. Em cumprimento da cláusula 17.^a, do Contrato de Arrendamento, a intervenção está sujeita a autorização prévia e escrita por parte do Município, pelo que o assunto deverá ser remetido à Câmara Municipal. Alerta-se no entanto para o facto da arrendatária não descurar o consagrado na cláusula 19.^a do Contrato de Arrendamento, relativa ao estado de conservação.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar as alterações propostas pela Empresa Centrauto – João Paulo Graça, Unipessoal Lda., devendo no entanto proceder de acordo com o respetivo Contrato de Arrendamento, tendo em consideração a informação técnica prestada, a qual deverá ser dada a conhecer à requerente.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-

-----PEDIDO DE CRIAÇÃO DE UM (1) LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA DEFICIENTES, EM FRENTE ÀS NOVAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO LOCAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE PONTE DE SOR / INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL, I.P.-----

-----Está presente o ofício número quarenta e dois mil novecentos e quarenta e três (042943), datado de vinte e três (23) de Outubro de dois mil e treze, do Instituto de Segurança Social, I.P, de Portalegre, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., está em curso a adaptação das instalações, situadas na Rua Cardeal António Ribeiro, n.º 1, r/c esquerdo, em Ponte de Sor, para que aí seja instalado o Serviço Local de Segurança Social, prevendo-se que a intervenção esteja concluída até final do próximo mês de Novembro. De modo a que seja garantida a acessibilidade a todos os utentes, solicita-se que seja atribuído e devidamente identificado, um (1) lugar de estacionamento autorizado para deficientes, destinado aos cidadãos com mobilidade reduzida, que necessitam de recorrer aos Serviços da Segurança Social. O Centro Distrital de Portalegre, sugere que o lugar referido seja atribuído na Rua Manuel Nunes Marques Adegas (esquina com a Rua Cardeal António Ribeiro), na zona de estacionamento já existente, e em frente das citadas instalações, onde se vai situar a porta de acesso do público.>>-----

-----Em anexo, encontra-se o despacho datado de vinte e nove (29) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto, emitido pelo Vice-Presidente, Senhor Francisco Alexandre, no qual emite parecer favorável à pretensão do Serviço Geral da Segurança Social de Ponte de Sor.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela requerente e o despacho do Senhor Vice-Presidente,

deliberou: 1- Aprovar a criação de um lugar de estacionamento autorizado para deficientes, na zona de estacionamento já existente e m frente das instalações da Segurança Socia, na Rua Cardeal António Ribeiro, para que os mesmos possam recorrer aos respetivos Serviços; 2- Dar conhecimento público através da publicação de Edital; 3- Que os Serviços Operativos do Município procedam conforme o deliberado, com a marcação e colocação de sinal correspondentes.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

----- MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, RELATIVO À AQUISIÇÃO AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO NORMAL DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR”.-----

-----Está presente a Minuta do Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão Normal, do Município de Ponte de Sor, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Contrato de Fornecimento relativo à Aquisição ao Abrigo do Acordo Quadro – Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão Normal, do Município de Ponte de Sor; 2- Enviar a Minuta do Contrato à Empresa, no sentido de que se possa pronunciar sobre a mesma; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, a outorgar no referido Contrato de Fornecimento, posteriormente.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE TRÊS HANGARES, NO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.-----

-

-----Está presente a Minuta do Contrato de Concessão de Três Hangares no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Contrato de Concessão de Três Hangares, no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor; 2- Enviar a Minuta do Contrato à Empresa, no sentido de que se

possa pronunciar sobre a mesma; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, a outorgar no referido Contrato de Concessão, posteriormente.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, efetuaram a seguinte declaração de voto: << Acompanhámos, ao longo do tempo, os desenvolvimentos, as intenções, os projetos, os avanços e os retrocessos que se verificaram com a instalação do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor. Ao longo do tempo, concordámos com alguns aspetos, mas também fomos críticos com a metodologia de gestão política e financeira adotada. Conhecemos os avanços e os recuos, as expectativas criadas e a redefinição de estratégias e objetivos que permitiram ajustar e justificar a continuação do investimento financeiro do Município nesta infraestrutura.-----

-----Se numa vertente, tais aspetos dependem de fatores externos relacionados com a conjuntura nacional e internacional, muitos outros são reflexo de políticas locais erradas ao nível do investimento e de gestão autárquica, intimamente ligadas à anterior gestão do Partido Socialista, mas que, com preocupação, verificamos que extravasam para este mandato, com este novo executivo, designadamente sob a forma de um Contrato de Concessão que consideramos insuficiente para a salvaguarda plena do interesse e investimento público realizado e a realizar.-----

Da análise do documento em discussão, apuramos uma estrutura que nos diz: a CM investiu e continuará a investir financeiramente no Aeródromo Municipal, mas cederá parcialmente direitos de utilização e de gestão a uma empresa privada.-----

Efetivamente, com este Contrato com a Sor Air, cuja proposta de duração será por 20 anos (cf. cláusula 3ª), ficará vedada à CM qualquer possibilidade de autorizar a instalação de empresas com atividades congéneres (cf. al. a), cláusula 8.ª), com exceção daquelas em que própria a empresa tem controlo acionista, ou as por ela escolhidas (cf. al. b), cláusula 8ª), limitando claramente quer o poder decisório da CM sobre novos interessados, quer o princípio da concorrência.-----

Com este Contrato, a CM estabelece como sua obrigação, para além do arrendamento dos três hangares, a possibilidade de cedência de áreas de expansão para uso da Sor Air, princípio que consideramos legítimo e que só questionamos o aspeto “em exclusividade”, contido no documento. Mais: com este contrato, a CM assume mais investimento público para a instalação de reservatórios subterrâneos para combustíveis de aviação que a Sor Air irá comercializar.-----

Como contrapartidas, estabelece a Cláusula 9.^a, a Sor Air investirá 35.4 milhões de €, criará postos de trabalho, venderá combustível bombeado dos depósitos patrocinados, em parte, com o dinheiro público da CM e promete recorrer a fornecedores e empresas sedeadas em Ponte de Sor, como se o livre mercado e os princípios da concorrência não se aplicassem à gestão empresarial e como se a CM tivesse competência legal para fiscalizar a gestão interna de uma empresa privada. Não bastando, a Sor Air assumirá responsabilidades de direção e de gestão no aeródromo municipal e firma o compromisso de não se deslocalizar para outro local, cláusula que não se aplicará se a evolução do negócio o justificar.-----

Ora, por tudo isto, sem prejuízo dos esclarecimentos produzidos pelo Sr. Presidente da CM e não questionando, nem a pretensão da empresa, nem a oportunidade criada, consideramos que a proposta, na relação entre obrigações da CM e contrapartidas da Sor Air, além de ambíguas, não se apresentam capazes de representar qualquer salvaguarda futura quanto ao interesse público municipal. >>.-----

-----MANUAL DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR-----

-----Está presente a informação datada de um (1) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação, o Manual do Aeródromo Municipal, realizado no âmbito do disposto no artigo oitavo (8.º), do Decreto – Lei número cinquenta e cinco barra dois mil e dez (55/2010), de trinta e um (31) de Maio. Após aprovação do documento, o mesmo deverá ser remetido ao INAC (Instituto Nacional de Aviação Civil), para efeitos de instrução do novo pedido de certificação, que produzirá efeitos a partir do dia um (1) de Janeiro de dois mil e catorze (2014). À consideração superior.>>.-----

-

-----Em anexo, encontra-se o referido Manual do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar o Manual do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor; 2- Remeter o mesmo ao INAC (Instituto Nacional de Aviação Civil), para efeitos de instrução de novo pedido de certificação, que produzirá efeitos a partir do dia um (1) de Janeiro de dois mil e catorze (2014).-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-

-----ENVIO DE ORÇAMENTO / REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO DE REDE EM BAIXA TENSÃO, PARA A MORADIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, SITA NA RUA DA OLIVENÇA – PONTE DE SOR / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S. A.-----

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datada de vinte e dois (22) de Outubro de dois mil e treze, pela qual remete orçamento para a ligação em baixa tensão, na moradia da Autarquia, sito na Rua de Olivença, em Ponte de Sor, orçamento esse que o requisitante opta pela construção dos elementos de ligação de uso exclusivo, no valor total de quarenta e três euros e cinco cêntimos (43,05 €), já com IVA incluído.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar a proposta do Orçamento, em que todos os elementos de ligação e rede a construir pela EDP, Distribuição – Energia, S.A., no valor total de quarenta e três euros e cinco cêntimos (43,05 €), já com IVA incluído à taxa legal em vigor; 2- Autorizar a sua execução; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/07010404, tendo o respetivo cabimento o número 4969 e o sequencial 8092, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----MEDICÃO E MONITORIZAÇÃO DOS NÍVEIS DE INTENSIDADE DOS CAMPOS ELECTROMAGNÉTICOS RESULTANTES DA EMISSÃO DE

ESTAÇÕES DE TELEDIFUSÃO DIGITAL (TDT) – APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS / PT COMUNICAÇÕES, S.A.-----

-

-----Está presente o ofício com a referência 05012013142/20384301, datado de vinte e cinco (25) de Outubro de dois mil e treze, da PT Comunicações, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para dar cumprimento ao disposto no n.º 4, do artigo 12.º, do Decreto – Lei n.º 11/2003, de 18 de Janeiro, envia-se, em anexo, o relatório das medições efetuadas no emissor da Televisão Digital Terrestre instalado no vosso Município. O Relatório anexo faz parte do plano de apresentação de resultados das medições, para o ano de 2013, aprovado pelo ICP-ANACOM. As medições foram realizadas de acordo com as normas e procedimentos previstos no regulamento n.º 86/2007 do ICP-ANACOM e a apresentação dos resultados está de acordo com os artigos 5.º e 8.º do Regulamento n.º 96-A/2007, também do ICP-ANACOM. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-

-----PROPOSTA SIG PARA O ALTO ALENTEJO / CIMA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO.-----

-----Está presente a informação datada de um (1) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Presente a comunicação acima aludida, e em sequência de visita efetuada ao local no dia seguinte à ocorrência, informa-se:-----

Em 5 de novembro de 2012 a Câmara Municipal de Ponte de Sor deliberou no sentido de aderir à proposta do Projeto SIG Intermunicipal, com financiamento no âmbito do projeto OTALEX C na percentagem de 75%.-----

O assunto foi retomado em setembro do ano corrente, informando a CIMAA que três municípios não demonstraram interesse em aderir ao projeto. Os custos inerentes, apurados em 2012 abrangiam os 15 Municípios, pelo que houve a necessidade de ajustar e adaptar esses valores para o novo número de municípios (12 + CIMAA).-----

Uma vez que o projeto OTALEX C termina em dezembro de 2013, a CIMAA, vem também informar que o município terá que suportar o valor total da respetiva no projeto para os anos de 2014 e 2015, sendo o reembolso de 75 % efetuado posteriormente. De acordo com a CIMAA a prevê-se o seguinte cronograma financeiro:-----

Valor total por município a pagar em 2013 (euros)	Valor devolvido ao município (75%) (euros)	Valor a pagar em 2015 (euros)
5.249,73 €	3.937,30 €	583,30 €

Nestes moldes, e salvo melhor opinião, o Município deverá confirmar novamente o interesse na participação no projeto.-----

Alerta-se assim para o facto de se tratar de um projeto plurianual, pelo que o assunto deverá ser presente à Assembleia Municipal.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar novamente o interesse na participação no Projeto OTALEX C; 2- Tendo em consideração que o Projeto é Plurianual, submete-se a aprovação do assunto à Assembleia Municipal de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA O CONTROLO ANALÍTICO DA QUALIDADE DA ÁGUA E EFLUENTES – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE / CIMAA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO.-----

-----Está presente o email datado de vinte e cinco (25) de Outubro de dois mil e treze, da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, à semelhança do que tem desenvolvido nos últimos anos, está a preparar o procedimento de concurso público para aquisição de serviços para Controlo Analítico da Qualidade da Água e Efluentes 2014-2015. Por forma a facilitar os procedimentos, a CIMAA irá utilizar a figura do Acordo Quadro neste procedimento. Relembramos que o Acordo Quadro (AQ) é um contrato que tem por objeto a disciplina de relações contratuais futuras (perla fixação dos termos). Salvo disposição em contrário, os AQ celebrados não obrigam as entidades adjudicantes à aquisição de bens, serviços e

empreitadas ao seu abrigo, é portanto facultativo. Contudo, se os Municípios decidirem integrar o AQ, não poderão contratar fora do mesmo, enquanto este vigorar. Após celebração do contrato do AQ, entre a CIMAA e a entidade ou entidades (máximo de 3) que ficaram como possíveis adjudicatários, cada município, utilizando a figura do ajuste direto, regime geral, efetuará o seu próprio contrato. Nesse sentido, vimos por este meio questionar o Município se está interessado em participar no procedimento para o Controlo Analítico da Qualidade da Água e Efluentes para o período 2014-2015. Caso o Município esteja interessado, solicitamos que nos remeta para o e-mail ana.garrifo@cimaa.pt, o nome da pessoa de contacto no Município bem como listagem com o tipo de análises e quantidades previstas no PCQA para 2014 e 2015, até ao dia 5 de Novembro. >>.-----

-----Encontra-se em anexo, a informação datada de trinta e um (31) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir também se transcreve na íntegra: << Sou de opinião que o Município de Ponte de Sor, deverá participar no procedimento de concurso para controlo analítico da qualidade da água para 2014-2015, a realizar pela CIMAA. E, que deverão também ser incluídas as análises às Piscinas, ETAR'S de Torre das Vargens e Vale de Vilão – Bacia C, bem como o fontanário de Vale da Bica. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1-Aprovar a participação no Procedimento de Concurso Público, para Controlo Analítico da Qualidade da Água para dois mil e catorze barra dois mil e quinze (2014/2015), a realizar pela CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, no qual deverão ser também incluídas as análises às Piscinas, Etar's de Torre das Vargens e Vale de Vilão – Bacia C, bem como o Fontanário de Vale da Bica; 2- Indicar o Senhor Eng.º António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, como a pessoa de contacto no Município de Ponte de Sor e também enviar à CIMAA, a listagem com o tipo de análises e quantidades previstas no PCQA para 2014 e 2015.-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----OITAVA (8.º) ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E
NONA (9.ª) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).-----**

-----Estão presentes os documentos referentes à Oitava (8.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano e Nona (9.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e treze (2013), os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, aprovar a Oitava (8.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano e Nona (9.ª) Alteração do Orçamento e da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e treze, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Acta da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada por maioria com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, efetuaram a seguinte declaração de voto: << Nos assuntos “Pedido de Apoio Financeiro para a Deslocação a Praga, do Coro de Montargil” e na “Oitava Alteração das Grandes Opções do Plano e Nona Alteração do Orçamento”, no período da discussão, efetuámos uma informação que não consta da ata, não nos tendo sido permitido efetuar uma declaração de voto, com o argumento de que íamos votar favoravelmente ou nos abster, pelo que as nossas ressalvas relativamente aos referidos assuntos, só ficaram salvaguardadas na ata, votando contra no que respeita ao primeiro assunto no caso

António José Delgado Rodrigues